Pag Nr 01

BOLETIM INTERNO Nr 110

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 17 DE JUNHO DE 2008.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 18 Jun 08 Qua

Of D	2° Ten Fabiana	- D Aud
Guarda do Quartel		
Adj Of D e Cmt Gd	3° Sgt Nascimento	- DGO
Cb Gd	Cb Iglesson	- D Cont
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb Souza Alves	- CPEx
Motr D	Sd Daniel	- D Cont
Sd Gd (P1)	Sd Emerson - SEF; Gleidson - 11 ^a ICFEx; Lacerda	- D Aud
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Liska - CPEx; Marcos - DGO; Diogo	- SEF
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Bernardino	- SEF
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb Júnior	- SEF
Plantões (Sd Gd)	Sd Barreira - DGO; Leonardo - CPEx; Valber	- D Aud
Aprovisionamento		
Copeiro	Sd Ronaldo	- SEF
Cozinheiro	Sd Cássio	- SEF
Aux Cozinheiro	Sd Santiago	- SEF
Serviço de Portaria/SEF		
1° Turno (0800 às 1215h)	Cb Evangelista - D Aud; Sd Freitas - CPEx; Sd Danilo	o - SEF; Sd Charles - DGO
2º Turno (1215 às 1800h)	Cb Clebson - SEF; Sd Rodrigo - D Aud; Sd Freitas - C	CPEx; Sd Jean - DGO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Folhas de Alterações - Recebimento

Com o Of Nr 321-S1.A, do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 29 Maio 08, foram recebidas 06 (seis) folhas de alterações, referentes ao 1º semestre de 2008, pertencentes às militares abaixo relacionadas, por terem sido transferidas para esta Secretaria, a saber:

- Asp OTT Eliane Saldan, 3 (três) folhas; e
- Asp OTT Kelyanne Thomé Nogueira Ribeiro, 3 (três) folhas.

Em conseqüência, a SG1/SEF faça a entrega das referidas folhas de alterações às interessadas mediante recibo.

(Nota Nr 079-SG1.1.4/SEF, de 13 Jun 08)

Cont BI Nr 110, de 17 Jun 08

Pag Nr 02

2) Interrupção de Férias - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o Of Nr 169-SG1/CPEx, de 28 Maio 08, a seguir transcrito:

- "1. Trata o presente expediente de interrupção de férias.
- 2. Informo-vos que o 2º Ten OTT Leandro Moraes e Souza, deste Centro, teve suas férias interrompidas em 22 abril do corrente ano, por extrema necessidade do serviço, conforme parágrafo 4º do art. 63 da Lei 6.880, de 09 Dez 1980 (E1) e parágrafo 2º do art. 448 da Port Nr 816, de 19 Dez 03 (RISG), de acordo com os dados abaixo:

01 Mar 07 o 20 Eay 09 07 Abr 09 09 Ago 09	Período Aquisitivo	Férias Iniciada em	Previsão Início 15 dias restantes
01 Mai 07 a 29 FeV 08 07 Abi 08 08 Ago 08	01 Mar 07 a 29 Fev 08	07 Abr 08	08 Ago 08

(MDO Nr 221-CPEx, de 12 Jun 08)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. Alteração de Praça

Aprovação em Concurso Público - Resultado Final

O Sd Tomaz Sardeiro Grinaldo, da SG1/SEF, apresentou por meio da parte S/Nr de 13 de junho de 2008, cópia de edital que atesta a sua aprovação e classificação no processo seletivo para ingresso no Corpo Auxiliar de Praças da Marinha do Brasil (PS-CAP/2007), na função de Técnico em Prótese Dentária, convocando o candidato aprovado, para apresentação no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), em 21 de julho de 2008, para o período de adaptação, com data de matrícula prevista para o dia 30 de julho de 2008.

Em consequência:

- 1) excluo do estado efetivo desta Secretaria, a contar desta data, o referido militar permanecendo na situação de adido por ter sido aprovado em concurso público para ingresso na Marinha do Brasil, de acordo com o art. 2º da Portaria Nr 151-Cmt Ex, de 22 de abril de 2002;
- 2) a SG1.4/SEF providencie a apresentação do militar no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (Rio de Janeiro/RJ), em 21 de julho de 2008, para realização do período de adaptação;
- 3) a SG1/SEF providencie a exclusão do número de adidos e o licenciamento do militar na véspera do seu ingresso na Força Armada de destino; e
 - 4) os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes. (Nota Nr 086-SG1.1.2/SEF, de 13 Jun 08)

c. Alteração de Servidor Civil

Apresentação

Em 16 Jun 08

SC Francisco Roberto Lobo dos Santos, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Cont BI Nr 110, de 17 Jun 08

Pag Nr 03

d. Diversos

1) Expediente do dia 24 Jun 08 na 7ª ICFEx - Autorização

Autorizo a 7ª ICFEx a não cumprir expediente no dia 24 Jun 08 (terça-feira), tendo em vista a comemoração da festa religiosa de São João, seguindo o planejamento previsto para a guarnição de Recife/PE.

Em consequência, a 7ª ICFEx e os demais interessados tomem as providências decorrentes. (Msg/Fax Nr 040-Ss Pes/7ª ICFEx, de 10 Jun 08) (Nota Nr 084-SG1.1.1/SEF, de 12 Jun 08)

2) Inspeção de Saúde

Seja inspecionado de saúde pelo Médico Perito/SEF, para fins de inscrição no Curso de Auxiliar de Ensino - C Esp S/06 para sargentos, a funcionar no ano de 2009, o 1º Sgt Com Hilson Veloso Pimentel Filho, desta Secretaria.

Em consequência, a SG1/SEF, Posto Médico/SEF e os interessados tomem conhecimento e providências. (Nota Nr 028-SG3/SEF, de 12 Jun 08)

3) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias do militar abaixo relacionado, na data que se segue:

L	Grad	Nome	OM	Período Aquisitivo	De	Para
	Sd	Diogo Cardoso de Oliveira Santos	SEF	2007	04 Ago 08	05 Ago 08

(Parte Nr 014-Asse 3/SEF, de 13 Jun 08)

Em consequência, a SG1/SEF faça o saque do Adicional de Férias (AD2) e o Auxílio-Alimentação (A54) do referido militar, no mês correspondente.

4) Guarda Bandeira - Nomeação

Nomeio os seguintes militares desta Secretaria, para participarem de treinamento a Guarda Bandeira, a ser realizado no Batalhão de Guarda Presidencial, no dia 18 Jun 08, no horário das 0800h às 1125h.

- 2º Ten Pedro Henrique Fricke SEF titular; e
- 2º Ten Gustavo Pereira Montes SEF reserva.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 029-SG3/SEF, de 16 Jun 08)

5) Regulamento da Escola de Sargentos das Armas (R-72)

Portaria Nr 387, de 09 Jun 08.

Aprova o Regulamento da Escola de Sargentos das Armas (R-72).

O assunto em epígrafe encontra-se publicado no BE Nr 24, de 13 Jun 08.

Cont BI Nr 110, de 17 Jun 08

Pag Nr 04

6) Normas Técnicas para o Funcionamento do Serviço de Identificação do Exército

Portaria Nr 134 e 135-DGP, de 11 Jun 08.

Altera as Normas Técnicas para o funcionamento do Serviço de Identificação do Exército (NT 10-DSM).

O assunto em epígrafe encontra-se publicado no BE Nr 24, de 13 Jun 08.

7) Calendários dos Cursos a Cargo do DEP

Portaria Nr 056-DEP, de 28 Maio 08.

Aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP, que funcionarão em 2009.

O assunto em epígrafe encontra-se publicado no BE Nr 24, de 13 Jun 08.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Ontv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 18 Jun 08					
Classes	Quant	itativos	Complementos		
Efetivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	205	CF	584	
Oficiais PTTC	RR	24			
ST e Sgt	RR	117			
ST e Sgt PTTC	RR	03			
Cb, Tf e Sd	QR	235			

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

	Para o dia 18 Jun 08		
Café: 114	Almoço: 584	Jantar:	114

(Nota Nr 170-Sv Aprv/SEF, de 17 Jun 08)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

SINDICÂNCIAS - Orientações

Com o objetivo de adequar a elaboração de sindicâncias no âmbito desta Secretaria e suas OMDS aos preceitos inscritos na Constituição Federal, na Lei do Processo Administrativo (Lei 9.784, de 1999) e, ainda, nas IG 10-11, recomendo a estrita observância dos seguintes tópicos:

A obrigatoriedade quanto ao <u>comparecimento</u> de militares nomeados <u>sindicantes à Assessoria Jurídica</u> da SEF, a fim de serem orientados quanto à condução dos trabalhos, <u>tanto antes do início, como também ao término do procedimento</u>, nos termos do publicado no Nr 1 da 4ª Parte do BI/SEF Nr 065, de 07 Abr 08, <u>permanece em vigor</u>. Nesse sentido, a ausência da "Ficha de Conferência de Sindicâncias" devidamente assinada pelo Chefe da Assessoria Jurídica é fator que impede a *remessa* dos autos para a devida solução.

Pag Nr 05

Cont BI Nr 110, de 17 Jun 08

Os *prazos* relativos à elaboração e, também à conclusão da sindicância, devem ser rigorosamente obedecidos, nos termos apontados, de modo especial, pelos art. 9º e seguintes das citadas IG 10-11. O prazo inicial a ser fixado será, sempre, de vinte dias corridos, não importando a complexidade da sindicância.

Sempre que a sindicância puder atingir, ainda que *em tese*, o patrimônio de alguém, esta pessoa (militar ou não) deverá figurar nos autos como *sindicada*, devendo-se-lhe assegurar os direitos constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme previsão contida no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e nos art. 15 e seguintes das IG 10-11.

Ou seja, somente se sindicará *fatos* se não houver *pessoa* cujo patrimônio possa ser atingido pela solução da sindicância, como por exemplo, quando se averigua a ocorrência de um *furto de autoria desconhecida* - neste caso, pessoas serão ouvidas, em princípio, como *testemunhas*; todavia, se durante ou após as investigações, forem encontrados indícios de responsabilidade por parte de alguém, a este deverão ser abertos todos os prazos e possibilidades para que o mesmo possa exercitar seu direito de defesa.

Nesse sentido, em termos práticos, no que tange aos procedimentos mais freqüentes no âmbito da SEF e suas OMDS, sempre que na condução de sindicância mandada instaurar para apurar a possibilidade de *acidente em serviço*, a pessoa acidentada será a *sindicada*;

Da mesma forma, na sindicância mandada instaurar para apuração de *dependência econômica* para o efeito de cadastramento no CADBEN/FUSEx, *sindicado* será aquele em relação a quem a dependência é verificada. Por exemplo, se o 1º Ten João solicita a inclusão de seus pais como beneficiários do FUSEx, sindicado será esse Oficial, eis que seu patrimônio é que poderá, em tese, ser atingido. O sindicante, portanto, deverá ser mais antigo que o 1º Ten João, conforme dispõe o Prf único do art. 20 das IG 10-11.

Na hipótese de impossibilidade de contato com o sindicado (*revelia*), deve o sindicante proceder à intimação do mesmo por intermédio de publicação oficial, a teor do Prf 4º do art. 26 da Lei 9.784, de 1999. Além disso, deve o sindicante nomear, em favor do sindicado *revel*, de oficio, um *procurador dativo*, a fim de cumprir o previsto no inciso LV do art. 5º, *in fine*, da Constituição Federal e nos art. 15 e seguintes das IG 10-11.

Por último, recomenda-se a utilização da ferramenta eletrônica SAESI-APF, disponível no sítio da Assessoria Jurídica da SEF (http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/home.htm), visando ao cumprimento dos preceitos legais pertinentes a sindicâncias.

Em consequência:

- 1. torno sem efeito o publicado na 4ª Parte do BI/SEF Nr 052, de 16 Mar 07; e
- 2. a SG1/SEF, as OMDS e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 082-SG1.1.1/SEF, de 12 Jun 08)

Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

Secretário de Economia e Finanças